



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015

### PREGÃO nº. 95/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME**, CNPJ: **04.744.227/0001-00**, com sede na Rua Paraná, nº. 1137, Bairro Centro, Município de Cascavel – PR, telefone: (45) 3322-1414 - 3322-1511, representado pelo Sr. **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**, CPF: **015.918.709-50** e RG nº. **6.051.121-7-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit show pirotécnico com no mínimo 6 minutos, girândola salva e contratação de empresa especializada e habilitada para realização de show pirotécnico com duração de no mínimo 7 (sete) minutos durante a abertura do Natal Céu Azul 2015 e demais eventos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>PIROCENTER IND. COM. FOGOS DE ART. LTDA - ME - CNPJ: 04.744.227/0001-00</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto/Serviço	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	KIT	Kit de show pirotécnico com duração de no mínimo 6 (seis) minutos para o Reveillon Céu Azul 2016 (disparo por conta do município). composto por no mínimo: - 04 torta em leque em Z - 49 tubos 32 mm - 02 torta vertical 64 tubos de 20 a 50 mm - 04 torta vertical 100 tubos 32 mm - 30 morteiro de 2 polegadas profissional efeitos diversos e sortidos - 48 morteiros de 2,5 polegadas, profissional - efeitos diversos e sortidos	Pirocenter	7.990,00	7.990,00
2	10	PÇ	Girândola Salva 1080 tiros em resposta Titânio	Pirocenter	340,00	3.400,00
3	7	PÇ	Girândola Salva 3600 tiros em resposta Titânio	Pirocenter	900,00	6.300,00
4	4	Show	Serviço de realização de show pirotécnico com duração de no mínimo 7 (sete) minutos compreendendo: 1 (um) Show durante a abertura do Natal Céu Azul 2015. Local: praça central e 3 (três) Shows para demais possíveis Eventos da Administração Municipal Cada show composto por no mínimo: - 02 torta vertical- 36 tubos 28mm. - 01 torta vertical- 64 tubos de 20 a 50mm. - 02 Torta vertical- 100 tubos 32mm. - 01 torta em leques Z e W- 81 tubos 32mm. - 02 Torta em leque W- 36 tubos 28mm. - 01 torta em leque Z- 49 tubos 32mm. - 01 torta em leque Z– 205 tubos 22mm.	Pirocenter	9.100,00	36.400,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

			- 60 morteiro de 2 polegadas profissional. Efeitos diversos e sortidos. - 24 morteiros de 2,5 polegadas profissional – efeitos diversos e sortidos. - 24 morteiro de 3 polegadas profissional – efeitos diversos e sortidos. - 12 morteiro de 4 polegadas profissional – efeitos diversos e sortidos.				
						<b>TOTAL</b>	<b>54.090,00</b>

## Especificações do fornecimento: Item nº. 1 a 3 do Lote nº. 1

- a) Os produtos deverão ser de primeira qualidade produzidos em conformidade com as normas técnicas relacionados à materiais pirotécnicos;
- b) Os produtos deverão ser entregues no município de Céu Azul, sem custo adicional ao valor proposta na licitação;
- c) No momento da entrega dos produtos deverá ser instruído, a pessoa indicada pelo município, quanto aos procedimentos de manuseio, disparo e precauções de segurança quanto ao uso dos fogos;

## Especificações dos serviços: Item nº. 4 do Lote nº. 1

- d) Para realização do show pirotécnico deverão ser usados diversos tipos de fogos (conforme anexo III do Edital), promovendo os disparos de forma controlada, ordenada e sincronizada, obtendo um belo espetáculo.
- e) O Show pirotécnico deverá ser realizado no Município de Céu Azul, em data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora do Natal 2015 e demais Eventos da Administração Municipal, sem custo adicional ao valor apresentado na proposta;
- f) Toda responsabilidade pelo manuseio, transporte, instalação, disparo dos fogos, bem como responsabilidade por possíveis danos ao Município de Céu Azul ou a terceiros será por conta da empresa vencedora;
- g) Os fogos deverão ser disparados de forma coordenada e ordenada, por um profissional com a devida habilitação, a fim propiciar um belo espetáculo;
- h) Todos os fogos e serviços relacionados à realização do show pirotécnico, deverão estar em conformidade com a legislação pertinente.

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1-** Os materiais deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2-** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

**3.5** -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

**3.6** - O show pirotécnico deverá ser executado por profissional com experiência e a devida habilitação em conformidade com o solicitado na legislação pertinente ao objeto. Devendo ser executado no Município de Céu Azul **na data e horário a ser definido pela Secretaria solicitante;**

**3.7** - Todas as despesas quanto a execução do show pirotécnico, inclusive o custo dos fogos, deverão estar inclusos no preço apresentado na proposta;

**3.8** - Toda responsabilidade pelo manuseio, transporte, instalação, disparo dos fogos, bem como responsabilidade por possíveis danos ao Município de Céu Azul ou a terceiros será por conta da empresa vencedora;

**3.9**- Caso ocorram falhas durante o show ou for executado de forma irregular que não apresente a qualidade do espetáculo esperado e desejado pela Administração este deverá ser refeito pelo Contratado, sem custo adicional ao Município, e ensejará na aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 07 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2016.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1** – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2** – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 95/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 95/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2** – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 95/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 95/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 07 de outubro de 2015

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**

**Prefeito Municipal**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**

**PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS  
DE ARTIFICIOS LTDA - ME**

Contratada